

Câmara Municipal de Cabedelo - PB

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do

dia: 26 / 04 / 90

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GABINETE DO PREFEITO



LEI DE Nº 558/90.

DENOMINA DE RUA ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO, A VIA COLETORA Nº 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO MORADA NOVA, QUE TEM O SEU INÍCIO NA CR 230 À LINHA FÉRREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO, a via Coletora nº 01 localizada no Loteamento Morada Nova, que tem o seu início na br 230 à linha férrea.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, EM 15 DE ABRIL DE 1.990.

SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 008.782.784 00

Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo - PB

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do

dia: / /

VISTO